



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 093 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 74.144,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 636, 05 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.144,00 (setenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0019 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -----
----- R\$ 56.219,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 56.219,00
Total da Unidade 03 ----- R\$ 56.219,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.846.0000.9.0004 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP ----- R\$ 7.695,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 7.695,00
Total da Unidade 04 ----- R\$ 7.695,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0066 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS --- R\$ 230,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 230,00
Total da Unidade 08 ----- R\$ 230,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -
----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00
Total da Unidade 10 ----- R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 74.144,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 74.144,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.752.0010.2.0032 - 3.3.90.39.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA
ELETRICA ----- R\$ 56.219,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 56.219,00
Total da Unidade 05 ----- R\$ 56.219,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
31/12/2019
Assinatura
Gabinete



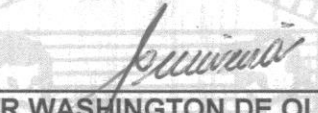
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS


ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.01.08.244.0007.2.0066 - 3.3.90.32.00 BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	--- R\$ 230,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 230,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 230,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 10.000,00
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.10.02.10.302.0006.2.0079 - 3.1.71.70.00 CONSÓRCIO SIMSAUDE	----- R\$ 6.461,58
2.10.02.10.302.0006.2.0080 - 3.1.71.70.00 CONSORCIO CISDEST	----- R\$ 1.233,42
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 7.695,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 17.695,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 74.144,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 74.144,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de dezembro de 2019.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
31/12/2019

Coordenadoria de Gabinete